



ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2025-2028

PORTARIA Nº 489 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO FINANCEIRA AO SERVIDOR CONCURSADO-PERTENCENTE AO QUADRO DESTA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDVAN LOPES – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e X, artigo 97, item II, alíneas A e B, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1531/1995, 22.02.1995;

RESOLVE:

I - Fica concedida **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO FINANCEIRA**, ao servidor **DANILO HENRIQUE DE FARIA**, portador da cédula de identidade nº MG-14.345.394 expedida por SSPMG, e inscrito no CPF sob o nº 089.680.406-21, pertencente ao Quadro de Servidores desta unidade-Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, exercendo a função do cargo de Agente de Administrativo I, pelo período de vinte quatro (24) meses a partir de 09 de outubro de 2025 até 09 de outubro de 2027, por motivos de cunho pessoal, conforme requerimento datado de 09.10.2025, com base no artigo 78, inciso 7 da Lei Municipal nº 1.531 de 1.995.

II - Revogam-se às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Município de Santa Rita de Caldas-MG, aos 22 de outubro de 2025.

EDVAN LOPES
Prefeito Municipal